

## LEI Nº 417/2009

**Fmenta:** Dispõe sobre a modificação da Lei Municipal nº 404/2008 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amaraí, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Amaraí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

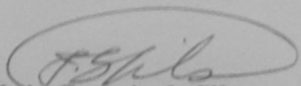
**Art.1º** - Fica concedido aumento de 20%(vinte por cento) aos Professores Municipais, aplicáveis à tabela de padrões salariais, na proporção de 10%(dez por cento) em março de 2009 e 10%(dez por cento) em março de 2010.

**Art. 2º** - Este aumento substitui o previsto no parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 404/2008, ante a sua nulidade absoluta, relativamente à exorbitação dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo 2º do Art.1º da Lei Municipal nº 404/2008 na parte que trata de concessão pós mandato.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaraí(PE), em 16 de março de 2009.



**Jânio Gouveia da Silva**  
Prefeito